



CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01-0746/1996 DE 1996

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0746/1996 DE 11/09/96

PROPOZENTE: VEREADOR

PAULO ROBERTO FARIA LIMA

EMENTA:

DENOMINA VILA EUGENIO MONTEIRO JUNIOR O LOGRADOURO
PUBLICO INOMINADO SITUADO NO DISTRITO DE VILA MARIANA
E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

OBSERVACOES:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
26/10/2010 18:22:36

00000014436-31



ARQUIVADO EM 06/11/96

CHEFE DE SEÇÃO



Câmara Municipal de

Folha n.º	de proc.
n.º	d. 10

LIDO HOJE

ÀS COMISSÕES DE: 11 SET 1996

CONSTITUIÇÃO E FUNÇÃO
 PROJETO DE LEI
 DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO
 INOMINADO SITUADO NO DISTRITO DE VILA MARIANA

PROJETO DE LEI

01 - PL

01-0746/1996

Denomina Viela Eugênio Monteiro Júnior o logradouro público inominado situado no distrito de Vila Mariana.

PRESIDENTE

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - Fica denominado Viela Eugênio Monteiro Júnior o logradouro público inominado situado na Rua Tutóia, 795, no distrito de Vila Mariana.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 11 de Setembro de 1996.

FÁBIA LIMA
 VEREADOR

SEÇÃO DE PUBLICAÇÃO

11 SET 1996

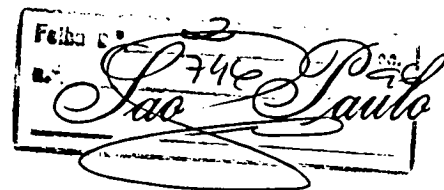
-DT. 10-

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) publicado(s) sob n.º 223 e ficha de informação sob n.º 4 / 16 / 05 / 56 a ()



Câmara Municipal de



JUSTIFICATIVA:

A propositura em tela objetiva denominar Viela Eugênio Monteiro Júnior o logradouro público inominado, situado na Rua Tutóia, 795, no Distrito de Vila Mariana.

O Sr. Eugênio Monteiro Júnior nasceu em São Paulo, em 03/01/1914, filho de Eugênio Monteiro e de Alzira da Silva Prado Monteiro. Foi casado com Dna. Liuba Derkatscheff Monteiro por 53 anos. Infelizmente veio a falecer em 17/11/1995.

O sr. Eugênio diplomou-se em Medicina, pela Faculdade de Medicina e Cirurgia do Rio de Janeiro, em 1937.

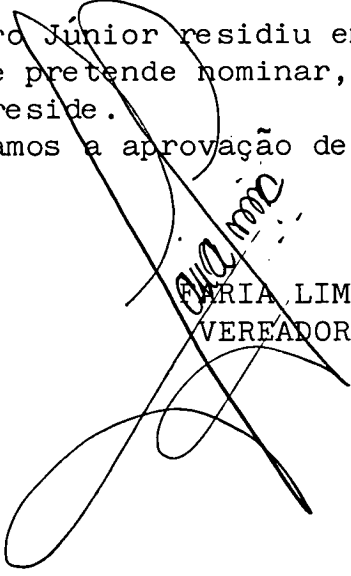
Foi servidor público municipal de São Paulo por 39 - anos, trabalhando no Parque Infantil Municipal, Pronto-Socorro - Municipal, Hospital Municipal Vergueiro (onde foi vice-diretor), Hospital de São Miguel Paulista, Hospital Municipal do Tatuapé - (onde foi diretor por dez anos, desde a inauguração do hospital).

Finalmente, trabalhou na Câmara Municipal de São Paulo, onde se aposentou.

Trabalhou gratuitamente atendendo a pessoas carentes, junto a Associação Beneficente Evangélica, e também recebeu muitas homenagens inerentes a sua atividade profissional, na década de 80.

O sr. Eugênio Monteiro Júnior residiu em uma casa localizada no logradouro que ora se pretende nominar, sendo que sua viuva, a Sra. Liuba, ainda lá reside.

Pelo exposto, aguardamos a aprovação desta propositura.


MARIA LIMA
VEREADOR



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
SÃO PAULO - CAPITAL

13º SUB
BUTANTÃ

Bel. EVANDRO DA CUNHA
OFICIAL

746 96

"CERTIDÃO DE ÓBITO"

Livro C - 062

Termo 23037

Folha 178

Certifico que, no livro C-062 de registro de óbitos, às fls. 178, sob número 23037, consta que no dia vinte e dois de novembro de mil novecentos e noventa e cinco, está registrado o óbito de EUGENIO MONTEIRO JUNIOR, falecido no dia dezessete de novembro de mil novecentos e noventa e cinco (17/11/1995), às 11 horas e 35 minutos, no Instituto Iguatemi de Clínicas e Pronto Socorro, neste subdistrito, do sexo masculino, profissão médico, estado civil casado, residente e domiciliado à Rua Tutóia, 795 - casa 07 - Paraíso, São Paulo, SP, com 81 anos de idade, nascido em 03 de janeiro de 1914, natural de São Paulo - SP, filho de EUGENIO MONTEIRO e de ALZIRA DA SILVA PRADO MONTEIRO.

O atestado de óbito firmado pela Dra. Maria Cristina Moraes Zanella CRM: 68678, que deu como causa morte: insuficiência de múltiplos órgãos, síndrome de hepato-renal, moléstia diverticular do cólon pós operatório, colectomia total, cirrose hepática.

Foi declarante Liuba Derkatscheff Monteiro - esposa.

O sepultamento foi realizado no cemitério da Consolação, nesta Capital.

Observações: O falecido era casado com a Sra. Liuba Derkatscheff Monteiro, cujo casamento foi realizado no subdº da Bela Vista-Capital. Não deixa filhos. Deixa bens, não deixa testamento. Era eleitor e reservista.

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 23 de novembro de 1995.

MARIA DO CEU R. F. BEZERRA
ESCREVENTE AUTORIZADA

Extraída e conferida por

Desta Cr\$ R\$ 5.70

Reconheço a firma supra de
MARIA DO CEU R. F. BEZERRA
e dou fé.

Butantã - São Paulo, 23 de novembro de 1995.
Em testemunho da verdade.

13.º SUBDISTRITO DE REGISTRO CIVIL DO BUTANTÃ
CLAUDELINO DA SILVA MOREIRA
Escrivente Autorizado

13.º Subdtº Reg Civil do Butantã
Av. L. F. Costa, 225
Butantã - CEP 06008-001 - SP.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

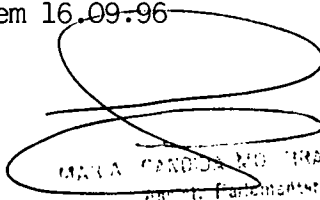
Papel para informação, rubricado como folha nº

4

do processo nº 746 de 19 96 16 09 96 (a)

Sr. Assessor Chefe;

Sobre o assunto nada consta,
em 16.09.96


MARIA CANDIDA DE FARIA FORTÁ
Ass. Tecn. Leg.

A Com. de Const. e Justiça

16/09/96


LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
em 17/09/96 às 12:40 ss

[Handwritten mark]

ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

As Nobres Vereadoras
para relatar

[Handwritten signature]

Em 17 de setembro de 1996
Sal. da Constituição e Justiça

[Handwritten signature]
Fracamente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 05

Em 09/10/96

(a) *[Handwritten mark]*



Câmara Municipal de

Folha n.º	05	do proc.
N.º	746	de 96
Funcionário	<i>[Assinatura]</i>	

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei nº 746/96, de autoria do Nobre Vereador Paulo Roberto Faria Lima:

1º - é bem público?

2º - é oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (VIELA EUGÊNIO MONTEIRO JÚNIOR) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (VIELA) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 746/96 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia do projeto e da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, 08/10/96

DÁRCIO ARRUDA
Presidente

DEFIRO

08/10/96

Presidente

A LEG. 3
Em, 09/10/96

ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

RECEBIDO EM LEG. 3

09/10/96

11:00hs.

Sra. Maria Tereza,

preparar ofício ao Executivo solicitando informações
a pedido da Comissão de Constituição e Justiça.

09.10.96

MARGARETE NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Sra. Chefe,

providenciado conforme seu despacho.

09.10.96

MARIA TEREZA DA SILVA BERTI
Assistente Técnico de Direção III

SE GUE m juntado 1 neste data
documento 1 • papel de informação
rubricado 1 sob folha 1 nº 106 a 08
Em 11/6/10/196



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº. 06 do proc.
n.º 746 de 1996

São Paulo, 09 de outubro de 1996.

18 - OF-LEG3
OFÍCIO N.0853/1996

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça, nos termos do artigo 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 746/96, de autoria do Vereador Faria Lima - denominando Viela Eugênio Monteiro Júnior o logradouro público inominado situado no distrito de Vila Mariana - solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.



BRASIL VITA
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL-746/96 e do despacho da comissão solicitante, fls. 01 e 05.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

rcas



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº	07	do proc.
n.º	746	de 1996
11/10/96		

São Paulo, 09 de outubro de 1996

Recebi ofício Leg.3 nº **853/96** , de
09.10.96 , solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei nº **746/96** , de autoria **do Ver. Faria Lima.**

Anexo: **Cópia xerográfica do P.L. 746/96 e do despanho da comissão solicitante de fls. 05.**

RECEBI EM:

11 / 10 / 96

Elene C. Pinha
Oficial de Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 08

do processo nº 746 de 19 96 16, 10, 96 (a) M. Bertini

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 16 / 10 / 96

Margarete Nunes da Silva
MARGARETE NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 16/10/96 às 12:00 h.



ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n.º 09 a 15

Em 13.11.96



(a)



Prefeitura do Município

Folha nº	09
de	75
O funcionário	Paulo Maluf

GABINETE DO PREFEITO

São Paulo, 11 de novembro de 1996

Ofício A. T. L. n.º

263 / 96

RECEBIDO NA A. T. M.
11 / 11 / 1996
14:30 horas

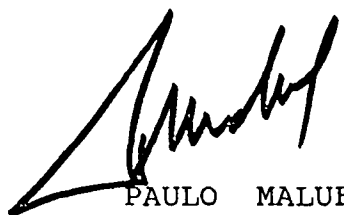
Senhor Presidente

15 - DOCREC
15-0347/1996

PAULO MALUF

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor João Brasil Vita
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/fsc

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 12 / 11 / 96


MARGARETE NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 12/11/96 às 18h30 hs.



Folha n.º	40	do proc
N.º	746	de 1996
O funcionário	W	

CÓPIA DA INFORMAÇÃO RELATIVA AO PROJETO DE LEI
Nº 746/96, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/Leg.3/0853/96, REMETIDO À
CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO A.T.L. Nº 263/96.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 11	do proce.
N.º 746	de 13/96
funcionário	

Folha de informação n.º

d n.º em / / (a)

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto : Informações sobre o Projeto de Lei
n.º 746/96.

S.G.M. / A.T.L.

Senhora Assessora Chefe

Através do ofício no.
18/Leg.3/0853/96, a Douta Comissão de Constituição e
Justiça, solicita providências no sentido de serem
enviados subsídios para que a referida comissão possa
emitir parecer a respeito do Projeto de Lei n.º 746/96.

O expediente formou o processo n.º
59-002.666-96*44 e está sendo examinado pelas unidades
competentes de SEHAB/CASE, visando o atendimento
solicitado.

É o que se propõe seja transmitido à
E. Câmara, aduzindo-se que, oportunamente, a resposta
será complementada.

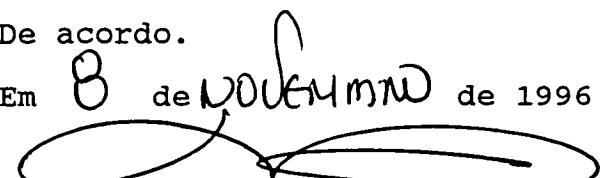
Em 8 de NOVEMBRO de 1996


SUELLY PENHARRUBIA FAGUNDES
Assessora - S.G.M. A.T.L.

Dra. Suelly

De acordo.

Em 8 de NOVEMBRO de 1996


LAURA MARIA DE BARROS NASCIMENTO
Assessora Chefe - S.G.M. A.T.L.



Folha n.º	12	do proc.
N.º	746	19 96
O funcionário		

CÓPIAS DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE LEI
Nº 746/96, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/LEG.3/0853/96, REMETIDO À
CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO A.T.L. Nº 263 /96.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha n.º	13	do proc.
N.º	746	1996
O.º		

folha de informacao n. 2

do. n. 09.002.666.9644 em 24/10/96. (a) ...

ROSA M. ...
CASE 4

CASE G
Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O PL : .746/96 MEMO ATL : 2.603/96 FARIA LIMA

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : SIM LEGISLACAO : DE/34.049/94 NAO TEM CODLOG

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : VE SEM DENOMINACAO

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : VE EUGENIO MONTEIRO JUNIOR

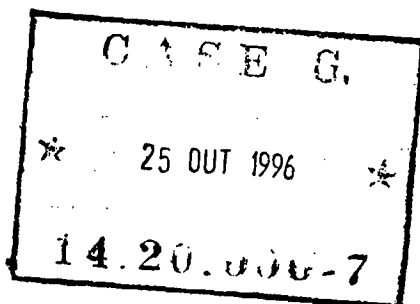
HOMONIMIA : NAO

D) DADOS TECNICOS :

SUFICIENTES, CARACTERIZACAO CONCRETA.

E) OBSERVACOES :

24/10/96



ALFREDO JOSÉ MANCUSO
DIRETOR DE DIVISÃO TÉCNICA
CASE-4



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	14	do proc.
N.º	746	19 96
O funcionário	<i>[Signature]</i>	

Folha de Informação n.º *08*

do Processo n.º. 59-002.666-96*44

em 25/10/96 (a)

[Signature]
MARLENE KUDAMA G. SILVA
Of. Adm. Geral III
CASE 01

INTERESSADO : SGN/ATL.

ASSUNTO : Projeto de Lei n.º. 746/96

INFORMAÇÃO : 1321/CASE-G/96.

SEHAB-G/ATAJ
Chefia de Assessoria,

Com as informações prestadas por CASE-4 as fls.
retro, propomos o encaminhamento do presente à SGN/ATL.

28/10/96.

[Signature]
ENGR. JOSÉ ANTONIO VAZ SAMPAIO
Diretor de ~~Planejamento~~ Técnico
~~CASE-G/SEHAB~~

0/mtf

Ataj 29.10.96.
SEHAB - G.
28-10-96.
E N T R A D A
[Signature]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Folha de informação nº 09-

Folha nº 13
Nº 746
96

do processo nº 59-002.666-96*44 em 31/10/96

(a)

ROSANGELA FÉDER
Assistente Administrativo
SEHAB

INTERESSADO: SGM/ATL

ASSUNTO: Informações sobre o Projeto de Lei nº 746/96

SGM/ATL

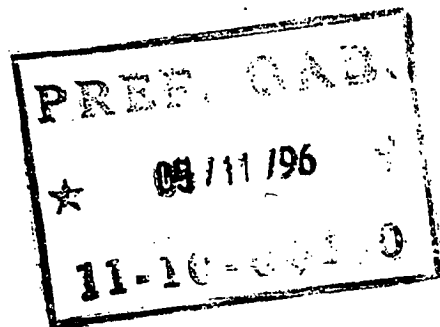
Senhora Assessora Chefe

De ordem da Sra. Chefe de
Assessoria, devolvemos o presente com as informações
prestadas por CASE 4 em fls 07.

31 outubro /96


SERGIO LUIS ABRAHAO
Arquiteto II
SEHAB - ATAJ

SLA/d1





Câmara Municipal de

Folha n.º 16	do proc.
N.º 246	de 1946
O funcionário	Pablo

PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 04/11/46

~~Ver. Dárcio Arruda~~
Presidente da Comissão de
Constituição e Justiça



Câ 16 - PAR
16-2361/1996

Municipal de

Folha n.º	17	do proc
N.º	746	de 91
Funcionário	[assinatura]	

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 746/96.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Paulo Roberto Faria Lima, visa denominar VIELA EUGÊNIO MONTEIRO JÚNIOR, o logradouro público inominado, situado na Rua Tutóia, altura no nº 795, na Vila Mariana.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 19/11/96

[Assinaturas manuscritas]

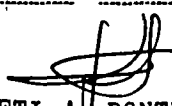
17 - RELCOM
17-1445/1996

A D^{ta} Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em, 21/11/96



ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

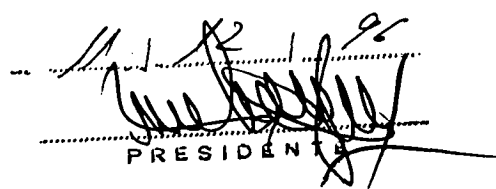
Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente
Em 21.11.96 as 15:00 h.



DONIZETI A. PONTES
Assist. Parlamentar

AO NOBRE VEREADOR Barro Fede
PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.



PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

SEQUE, Juntado nesta data 22/11/96, rubricado sob

folha n.º 18, de 26 (21/96) WZ



Câmara Municipal de

Folha nº	18	do prac
Nº	746	de 19
O	Yudêncio	Paulo

16 - PAR
16-2590/1996

PARECER Nº /96 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PL 746/96

De autoria do nobre Vereador Faria Lima, o presente Projeto de Lei nº 746/96 visa denominar Viela Eugênio Monteiro Júnior o logradouro público inominado situado na Rua Tutóia, 795, no Distrito de Vila Mariana.

Conforme já observado no parecer da Comissão de Constituição e Justiça, a propositura atende todas as normas urbanísticas que regem a denominação de logradouros públicos.

Ademais, consideramos que a denominação de logradouros públicos é medida de interesse público, uma vez que traz conveniências ao munícipe, não só ao morador do logradouro, quanto a qualquer um que procure por esse endereço, inclusive serviços públicos, como Correio, Eletropaulo, Sabesp, etc.

Dessa forma, posicionamo-nos favoráveis à proposta.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente
18.12.96

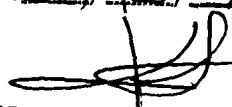
Presidente

Relator

Anna Maria Rueden

17 - RELCOM
17-3346/1996

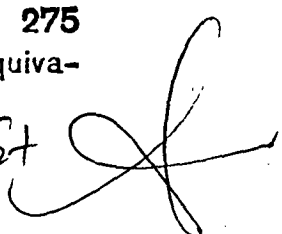
À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 23/12/56


DONIZETI A. PONTES
Assist. Parlamentar

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 23/12/56 as 17:00 h.


Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10333

A DT. 94 - Senhora Chefe,
De acordo com o Art. 275
do Regimento Interno, solicito o arquivamento do presente projeto.

SP., 23/12/56 

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	<u>18</u> fls.
Arquivo em	<u>06/1/57</u>
O Func.º	<u>[Signature]</u>
REGINA APARECIDA BARRIOS Chefe de Seção Técnica	

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
n.º 1 e folha de informação
sob n.º 19 240297


MARIA ISRAEL LOPES CORRÊA
Chefe de Seção Técnica - Substituto



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

19

do processo nº 01.0746 de 1996 270297 (a)

À ATM - Sr. Assessor Chefe

Em atenção ao RDS 13-0174/97, da liderança do PPB, segue o presente expediente para volta a tramitação.

São Paulo, 27 de fevereiro de 1997.

Maria Isabel Lopes Corrêa
Chefe de Seção - Substituto

[A large diagonal line is drawn across the page, likely indicating a cancellation or a placeholder for content.]

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 20 -

Em 27 02 97

(a) *[Signature]*
MARIA ISABEL LOPES CORRÊA
Chefe de Seção Técnica - Substituto



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Gabinete Vereador HANNA GARIB

DEFERIDO

★ 18 FEV 1997 ★

13 - RDS
13-0174/1997

Requerimento "D"

Folha n.º 20 de proc.
n.º 01.746 de 19 96
M
MARIA ISABEL LOPES CORRÊA
Chefe de Seção Técnica - Substituto

Requeiro à Douta Mesa, na forma regimental, seja desarquivado os seguintes Projetos do nobre Vereador Faria Lima que foram arquivados:

ANO 1995 - Projetos de Lei n.ºs 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 410 e 1228.

ANO 1996 - Projetos de Lei n.ºs ~~432, 699, 700, 701 e 746~~.

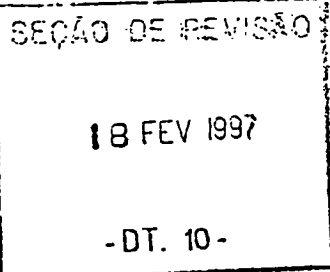
Projetos de Decreto Legislativo n.ºs 47/96, 67/96, 70/96 e 71/96.

Projeto de Resolução: 11/96.

Sala das Sessões, em 18/2/97

HANNA GARIB
Vereador

Líder da Bancada do PPB



A Com. de Educação

28/02/97

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Log. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 12/03/97 as 12:00 h.

Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR Orlando
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

13/03/97

Presidente
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Seção v. juntados nesta data 26/04/97 rubricados sob
folhas de n. 2122 26/04/97



Folha n.º	21	do proc.
N.º	216	de 1996
O funcionário		

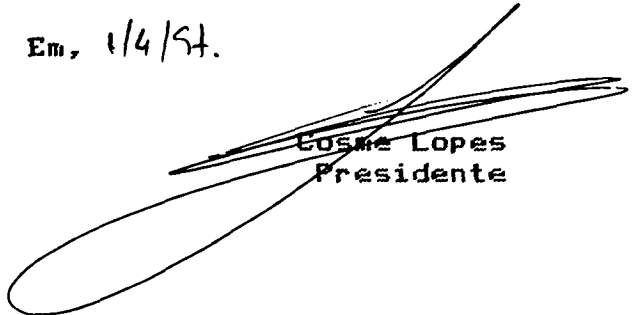
Câmara Municipal de São Paulo

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos que requer a matéria, a pedido do Senhor Relator, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 1/4/54.


Cosme Lopes
Presidente



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 22 do proc.
N.º 746 de 1996
O Funcionário

16 - PAR
16-0256/1997

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI 746/96

De autoria do nobre Vereador Paulo Roberto Faria Lima, o projeto em epígrafe visa a dar o nome de Eugênio Monteiro Júnior a logradouro público denominado situado no distrito de Vila Mariana, na altura do nº 795 da Rua Tutóia.

A douta Comissão de Constituição e Justiça opinou pela legalidade da proposição.

Segundo Justificativa, o Sr. Eugênio Monteiro Jr. morou por muitos anos em uma residência localizada justamente no logradouro que se pretende nomear. Formado em Medicina, em 1937, no Rio de Janeiro, exerceu porém a sua nobre profissão aqui em São Paulo, tendo sido funcionário público deste município por 39 anos, chegando a exercer importantes cargos na administração de sua saúde pública, inclusive o de vice-diretor do Hospital Municipal do Vergueiro e de diretor, por dez anos, do Hospital Municipal do Tatuapé.

Pelo exposto, favorável o parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 24/04/97.

Presidente

Relator

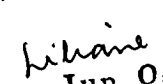
17 - RELCOM
17-6012/1997

À Douta Comissão de
Finanças e Orçamento

Em 6/5/97


Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 08-05-97 às 13:00 h.


Liliane Jun Ogura
Auxiliar Legislativo

do nome Marcos Antonio Silva
para relatar

Marcos Antonio Silva
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

08 / 05 / 97


Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE

SAO PAULO

SEGUEM

11 rubri

cadote

dição 200

23
20/05/97



ISA

MIRO



Folha n.º 23 do proc.
n.º 746 de 1996
o funcionário *SP*

Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-0427/1997

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PRO-

JETO DE LEI Nº 746/96

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Faria Lima, visa denominar Viela Eugênio Monteiro Júnior o logradouro público inominado, situado na Rua Tutóia, 795, no distrito de Vila Mariana.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 20 de maio de 1997.

17 - RELCOM
17-2051/1997

Presidente - *rell 72*

Relator - *Josemar*

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Josemar

[Handwritten signature]

Publicação de Matéria de
Deliberação da Comissão
Permanente 17, 18, 22 e 23
Preliminar 23, 05, 197
43/44 3º/12
Ass. Leg. 3
Ass. Co: *Ass*

A Leg. 3

Em 23/05/97

Ass

ISABEL P. S. HANASHIRO
Of. Adm. Geral III

RECEBIDO EM LEG. 3

23 / 05 / 97

14:30 *Ass*

Sr. Zuzi,

Preparar ofício encaminhando cópia autêntica
ao Executivo, preparar carta de lei e regis-
tro.

05/06/97

M
MARGARETE NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Sra. Chefe,

Preparados conforme solicitação de V.Sa.

05/06/97
Zuzi
ZUZU ASSATO
Oficial Legislativo

SEGUE *m* e juntado *5* desta data
documento *5* e papel de informação
rubricado *5* sob folha nº *24 e 28*
Em 23/06/97
W



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº	24	de	10	de	1996
nº	746				

São Paulo, 10 de junho de 1997.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.º346/1997

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 05 de junho do corrente, de acordo com inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 746/96, de autoria do Vereador Faria Lima - denominando Viela Eugênio Monteiro Júnior o logradouro público inominado situado no distrito de Vila Mariana.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


NELO RODOLFO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

Z.a.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº, 23
n.º 746
de 1996

18 - OF-LEG3
OFICIO N.º 0346/1997

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fl. 01 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 746/96). Denomina Viela Eugênio Monteiro Júnior o logradouro público inominado situado no distrito de Vila Mariana. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominado Viela Eugênio Monteiro Júnior o logradouro público inominado situado na Rua Tutóia, 795, no distrito de Vila Mariana. Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, ~~ZUZIMASSATO~~ ~~Oficial Legislativo~~....Oficial Legislativo, padrão "QPA-9-B", extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 49 e digitei. Eu, ~~João Cristino Souza Santos~~ ~~Oficial Legislativo~~.... Oficial Legislativo, padrão "QPA-9-B" a conferi. São Paulo, 05 de junho de 1997. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, ~~MARGARETE LOPES DA SILVA~~ ~~Substituto~~.... Visto, ~~ANGELA BORDIN ANDREONI~~ ~~Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.~~.... Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.

aa) Nelo Rodolfo, Milton Leite da Silva, Vicente Viscome, Henrique Pacheco, Antonio de Paiva Monteiro Filho.



Folha nº 26 do proc.
n.º 996 de 1996

Câmara Municipal de São Paulo

LEI Nº 12.391 DE 19 DE JUNHO DE 1997.

Denomina Viela Eugênio Monteiro
Júnior o logradouro público
inominado situado no distrito de
Vila Mariana.

*Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do
art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:*

Art. 1º - Fica denominado Viela Eugênio Monteiro
Júnior o logradouro público uninominado situado na Rua Tutóia,
795, no distrito de Vila Mariana.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta
lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias,
suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 05 de junho de 1997.

O Presidente,



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº, <u>29</u>	do proc. <u>91</u>
<u>216</u>	

São Paulo, 10 de junho de 19 97

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº **346/97** , de **10-06-97** , encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº **746/96** , de autoria **do Vereador Faria Lima. (inciso I, Art.84 do R.I.)**.

RECEBI EM:

12/6/97

Anexo:

El
Eliene C. Pinha
Oficial de Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº 28

do processo nº 746 de 19 96-23,06 97 (a) 28

LEI Nº 12.391, DE 19 DE JUNHO DE 1997.
(Projeto de Lei nº 746/96, do Vereador Faria Lima)

Denomina Viela Eugênio Monteiro Júnior o
logradouro público inominado situado no
Distrito de Vila Mariana.

CELSO PITTA, Prefeito do Município de São Paulo, usando
das atribuições que lhe são conferidas por lei.
Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do ar-
tigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São
Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Viela Eugênio
Monteiro Júnior o logradouro público inominado situado
na Rua Tutóia, 795, no distrito de Vila Mariana.

Art. 2º - As despesas decorrentes da
execução desta lei correrão por conta de dotações
orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em con-
trário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 19 de junho
de 1997, 444ª da fundação de São Paulo.

CELSO PITTA, PREFEITO
EDVALDO PEREIRA DE BRITO, Secretário dos Negócios Jurídicos

JOSÉ ANTONIO DE FREITAS, Secretário das Finanças
LAIR ALBERTO SOARES KRAHENBUHL, Secretário da Habitação
e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 19 de
junho de 1997.

EDEVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 20/06/1997

pagina 1ª coluna 3ª

Conteúdo: [assinatura]

Ao DT.94 - arquivo

Para as devidas providências.

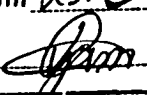
23/06/97


MARGARETE NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

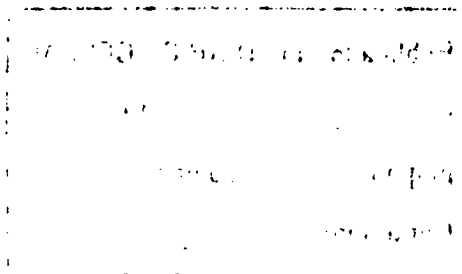
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Requisitado em 27-fev-97

Arquivado novamente em 25.06-97

cf 28 fis. O func. 

LINA ANGELICA MARIA GUMAUSKAS
Documentalista



S E G U E.....juntado nesta data, documento e papel para Informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a)